



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1171

Página 1 de 11

### Olímpia fecha o cerco contra a dengue com nebulização noturna nas regiões com alto índice de casos



As equipes da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia seguem intensificando as ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* causador de doenças graves como a dengue. Desde o início do ano, a secretaria de Saúde percorre todas as regiões da cidade, realizando visitas, bloqueios e nebulização em regiões com casos positivos para evitar o avanço da doença.

No entanto, como reforço e atuação preventiva, os agentes do setor de endemias passaram por capacitação, nesta semana, para começar mais uma estratégia de controle da transmissão, a nebulização veicular noturna, que será realizada em ruas dos bairros com maior índice de casos. O inseticida Cielo, o mesmo veneno usado na bomba costal, será disseminado por meio de uma máquina alocada em um veículo, que passará por três dias consecutivos na mesma região, das 19h às 22h.

A medida teve início nesta quarta-feira (30), pelas ruas do distrito de Baguaçu, no horário delimitado. Para ação, é recomendado que os moradores deixem as portas e janelas abertas e cubram gaiolas e aquários protegendo seus animais. Veículos estacionados na rua também devem ser retirados para facilitar o trabalho da máquina de aplicação junto às guias e calçadas.

O cronograma com as datas e os próximos bairros que receberão o veneno, será divulgado pela Saúde. Um carro de som também percorrerá os locais previamente avisando sobre a ação e orientando os moradores sobre o horário e as instruções para a nebulização.

A nebulização é um método que libera um produto em forma de neblina para eliminar mosquitos transmissores de doenças. É importante ressaltar que o produto não é prejudicial ao ser humano, pois tem uma concentração baixa de veneno, agindo somente no momento da aplicação como ação residual ao mosquito.

Independente da nebulização e bloqueio, a recomendação da secretaria da Saúde é que a população esteja sempre em alerta, redobrando os cuidados em suas residências, evitando o armazenamento de água parada e eliminando recipientes que possam ser criadouros.

De acordo com dados divulgados do setor, Olímpia registra 236 casos positivos, sendo 225 autóctones (contraídos na própria cidade) e os outros 11 importados (contraídos em outros municípios e confirmados em Olímpia).





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1171

Página 2 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Comunicados	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Ratificação	5
Distratos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Vigilância Sanitária	8
Notificação	8
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Daemo	11
Licitações e Contratos	11
Ratificação	11
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	11
Licitações e Contratos	11
Ratificação	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1171

Página 3 de 11

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 4.752, DE 30 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares, no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00-227	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	110.000,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA	
3.3.90.39.00-366	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	1.000.000,00
	TOTAL	1.110.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, crédito especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	190.000,00
	TOTAL	190.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### LEI N.º 4.753, DE 30 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1171

Página 4 de 11

no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0008.0.010	ABRIGO SÃO JOSÉ	
3.3.50.43.00-101	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias

#### PORTARIA N.º 52.282, DE 29 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre designação de servidor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 28 de março de 2022, a servidora ANA PAULA DA SILVA VEBER, portadora do RG n.º 47.924.667-1, para exercer as funções de Chefe do Setor de Transporte Coletivo, Escolar e Individuais, da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 29 de março de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Comunicados

AUDIÊNCIA PÚBLICA | A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia convida para a Audiência Pública relativa ao novo Marco de Saneamento Básico, a realizar-se na próxima quinta-feira, 07 de abril de 2022, às 19h, nas dependências da Casa de Cultura Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, localizada na Rua São João 942, Centro.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1171

Página 5 de 11

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico nº. 83/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos de ação judicial, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 13/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 13/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

##### Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 84/2022

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 13/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 13/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

##### Aviso de Licitação

##### Pregão Eletrônico nº. 85/2022

Objeto: Contratação de empresa para com equipe multidisciplinar técnica com capacidade para implantação e desenvolvimento da Proposta da Plataforma + Brasil nº 021792/21 do Projeto a Bola é Nossa, no Município de Olímpia/SP, para atender ao programa de Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social – Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS. Recebimento das propostas até dia 13/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 13/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274.

site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

##### Aviso de Licitação

##### Tomada de Preços nº. 11/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Prolongamento da Avenida Aurora Forti Neves – Trecho entre a Avenida Júlio Ferrante e a Rua Sertãozinho e Interligação com a Rua Santos Dumont, localizado no Município de Olímpia/SP, referente ao contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA contrato nº 0554922 – DVº: 74 e 0603679-dv77 da Caixa Econômica Federal, menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Entrega dos Envelopes: 19/04/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 19/04/2022 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Olímpia, 30 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

#### Ratificação

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 11/2022, referente à contratação da empresa: RECANTO ESPERANÇA PRIME CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.032.379/0001-21, situado à Estrada Municipal Diógenes Breda, s/nº, km 10, Zona Rural – CEP: 15.409-899, na cidade de Olímpia/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1171

Página 6 de 11

da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 29 de Março de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Secretária Municipal de Saúde

### Distratos

#### RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATO Nº 99/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92299

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

CONTRATADA: MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS  
LTDA – EPP

Nos termos do processo administrativo que instrui o presente termo, que adoto como razões de decidir, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato em epígrafe, nos termos do inciso I, artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93, por inexecução do objeto, nos termos do disposto no artigo 78, da lei 8.666/93 e nas cláusulas 13.1.1.1., 13.1.1.2., 13.1.1.3. e 13.1.1.7 do contrato;

Com base no inciso II, do artigo 87, da lei 8.666/93 e na cláusula 12.1 do contrato, aplico à empresa multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não cumprido, no total de R\$ 86.281,17 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos);

Com base no inciso III, do artigo 87, da lei 8.666/93 e na cláusula 12.1, aplico pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por 02 (dois) anos, em face dos evidentes prejuízos causados à administração.

Leandro Pierin Gallina

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e  
Infraestrutura



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1171

Página 7 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

#### **CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**

**Eliane Beraldo Abreu**, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para perícia médica admissional, a ser realizada dia 06/04/2022, às 08:00 horas, no Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Nove de Julho, 1054 – Centro, Olímpia/SP.

Conforme disposto no item 15 – XII. Das Disposições Finais do edital de abertura do certame, o candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019:**

**Cargo: Guarda Civil Municipal**

Class	Nome	R.G.	Inscrição
40	JOILSON MORAIS PEREIRA	5015381648	53158733

Olímpia, 31 de março de 2022.

**Eliane Beraldo Abreu**

Secretária Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1171

Página 8 de 11

Vigilância Sanitária

Notificação



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**SAÚDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO

AIF Nº **Nº 639**

/20 **22**

Aos trinta dias do mês de março de 2022, às 9 hs,  
eu Adimara de C. Bernades de Souza,  
autoridade sanitária/credencial nº 0909, verifiquei que a empresa (razão social)  
L.T. Lima Pousada e Centro de Eventos,  
CEVS nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº 24.193.806/0001-03,  
nome fantasia Pousada e Centro de Eventos 3 Trás estabelecida na  
(rua, av., etc.) Estr. Municipal Manoel F. Munhoz, 231,  
nº 231, complemento \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município Olímpia,  
fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, cel (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
com atividade(s) de Hotel,  
representada por/na pessoa de (nome e função) \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente no verso) por possuir solução alternativa de abastecimento de água sem o controle de estabilidade.

considerando o disposto no(s): Art. 15, Lei 10.083/98, Art. 122, inciso XIX,

estando sujeita às penas capituladas no art. 112 da Lei 10.083/98. Art. 112  
Sanitário Estadual

1ª via Branca: Autuado; 2ª via Rosa: Processo; 3ª via Verde: acompanha Auto de Imposição de Penalidade.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição n.º 1171

Página 10 de 11

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### **PORTARIA N.º 881, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial à servidora Senhora JOSEANI NETTO BÍZIO BOM.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1001930-05.2020.8.26.0400, com fundamento na Súmula Vinculante n.º 33, emitida pelo STF, c/c Art. 57, da Lei n.º 8.213/99,

**R E S O L V E,**

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial à Senhora JOSEANI NETTO BÍZIO BOM, portadora do RG n.º 18.097.676-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 130.975.518-32, servidora efetiva no cargo de “Assistente Social”, Referência 22, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 03/2020, a partir de 15/03/2022, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados conforme determinação do Processo Judicial n.º 1001930-05.8.26.0400, baseados na última remuneração de seu cargo efetivo, em data imediatamente anterior ao seu primeiro pedido administrativo de aposentação, datado em 11/12/2019, com atualizações pertinentes à data presente.

Art. 3.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação

ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/03/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 24 de março de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente

### **PORTARIA N.º 883, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora MARIA CLÁUDIA BRAZ DE MIRANDA.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos Arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, e Art. 3º da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, que altera o Art. 29, parágrafo único, da Lei n.º 138, de 11/03/2014; Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei n.º 3.853, de 07/10/2014, e Lei n.º 4.510, de 11/03/2020, e o Decreto n.º 7.741, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais

**R E S O L V E,**

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora MARIA CLÁUDIA BRAZ DE MIRANDA, portadora do RG n.º 15.626.625-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 252.015.558-29, servidora



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1171

Página 11 de 11

efetiva no cargo de “Professora de Educação Básica I”, Tabela I, Faixa I, Nível I, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 014/2022, a partir de 01/04/2022, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 29 de março de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

**Daemo**

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

**PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA**

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 08/2022**

**PROCESSO N° 14/2022**

**DISPENSA N° 08/2022**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o consumo da Câmara Municipal de Olímpia.

Ratificação em: 24/03/2022

Contratada: Sartori & Garcia Panificadora Ltda. - ME

Valor Global: R\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais)

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

Presidente da Câmara Municipal de Olímpia

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificado o parecer jurídico de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022; referente ao pagamento ao órgão regular do direito de uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo, destinado a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 56.089.790/0001-88, estabelecida na avenida Professor Frederico Herman Junior, nº 345 – Alto de Pinheiros, CEP: 05.459-010, São Paulo/ SP, para atender as necessidades da DAEMO, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Olímpia, 30 de março de 2022. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.